



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Cristiano Anuniação dos Passos
PL 838/2025

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Ítalo Moreira, que “Dispõe sobre a possibilidade de conversão do pagamento de multas de trânsito de natureza leve, aplicadas pelo Município de Sorocaba, em doação voluntária de sangue ou cadastro como doador de medula óssea, e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico** para exame da matéria, que exarou parecer pela ilegalidade e inconstitucionalidade da proposição.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo se designado este Relator, nos termos do art. 51, do Regimento Interno.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que:

- Há **violação ao Pacto Federativo** uma vez que o inciso XI do Art. 22 da Constituição Federal estabelece ser de **competência privativa da União a edição de leis sobre trânsito**, inclusive as formas de pagamento de penalidades (CTB), conforme ADIs 3196 e 2137 do STF;
- Sob o prisma das finanças públicas, a proposição **configura renúncia de receita pública não tributária**, padecendo de vício formal insanável por descumprimento do rito estabelecido pela Constituição Federal (art. 113 do ADCT);
- Por fim, o **art. 199, § 4º da Constituição Federal veda expressamente "todo tipo de comercialização" de sangue e órgãos**. Assim, embora o projeto utilize o termo "doação", a utilização do ato como moeda de troca para quitação de débito pecuniário com o Estado pode ser interpretada como uma forma de remuneração indireta ou benefício econômico, o que também contraria a Lei Federal 10.205/2001.

Portanto, opinamos pela **ilegalidade e inconstitucionalidade do PL 838/2026**.

S/C., 17 de março de 2026.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro

CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS
Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310036003200300038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 26/03/2026 14:42

Checksum: **2AFB77EB2478E8E8412F14F369E437C6C8F9396D2B3DBAC92AADB6CA1D76517**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 27/03/2026 10:37

Checksum: **55677055551404F664FC7DD6BB8B92EE406D88FE7796E1B2A467A945151465B**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 27/03/2026 15:40

Checksum: **17D59F099CA1AE3301E0B7280B3E44EE84370BE7F51AAA182E16D9F69B2B410E**

